



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047915/2022 - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 047915/2022 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **UTILAB COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE CONSUMO: CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NEONATAL E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – DF.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **UTILAB COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **04.196.495/0001-27**, denominada CONTRATADA, com sede na CLN 116, BLOCO A, LOJA 76, Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.773-510, Telefone: (61) 3046-8073, E-mail: comercial@utilab.net, utilabmedico@gmail.com, contato@utilab.net, vendasutilab.murilo@gmail.com, kallianna@gmail.com; neste ato representada por **DANIEL DE MORAIS KODAMA**, portador do RG: 2.921.735 SSP/DF e inscrito no CPF nº 037.241.041-38, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 00060-00455965/2022-36, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 047915/2022 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **29/11/2023** e término em **29/11/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.1.2. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **5,19%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de setembro/2023, no valor de **R\$ 741.191,79** (setecentos e quarenta e um mil cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos), com aplicação a partir de **30/11/2023**.

2.1.3. Com o reajuste, o **valor anual** do Contrato passa de **R\$ 14.281.152,00** (quatorze milhões, duzentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e dois reais) para **R\$ 15.022.343,79** (quinze milhões, vinte e dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) e o **valor mensal** passa de **R\$ 1.190.096,00** (um milhão, cento e noventa mil noventa e seis reais) para **R\$ 1.251.861,98** (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos);

2.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|      |                        |                             |                             |
|------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| I    | Unidade Orçamentária:  | 23901                       | 23901                       |
| II   | Programa de Trabalho:  | 10302620240560001           | 10302620240560001           |
| III  | Natureza de Despesa:   | 339030                      | 339030                      |
| IV   | Fonte de Recursos:     | 138003467                   | 138003467                   |
| V    | Valor Inicial:         | R\$ 1.269.435,73            | R\$63.824,85                |
| VI   | Nota de Empenho:       | 2023NE12916                 | 2023NE12917                 |
| VII  | Data de Emissão:       | 21/11/2023                  | 21/11/2023                  |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 3 - Global                  | 3 - Global                  |
| IX   | Evento:                | 400091 - EMPENHO DA DESPESA | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

#### 4. CLÁUSULA QUATRA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 751.117,19** (setecentos e cinquenta e um mil cento e dezessete reais e dezenove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 8. ANEXO I - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONTRATO

| ITEM               | CÓDIGO SES | CÓDIGO BR | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 5,19% | VALOR TOTAL POR ITEM     |
|--------------------|------------|-----------|--|---------|------------|---------------------------------|--------------------------|
| 11                 | 37621      | 402525    | Conjunto para teste de triagem neonatal de Imunodeficiência Combinada Grave (SCID) por Reação da Polimerase em Cadeia (PCR) quantitativo (qPCR) para detecção de TREC em amostras de sangue seco em papel filtro. Aplicação (finalidade): O Conjunto de determinação para Imunodeficiência Combinada Grave (SCID) utilizando a técnica de Reação da Polimerase em Cadeia (PCR) com determinação do DNA do TREC é utilizado como primeira etapa na Triagem Neonatal dessas doenças. AMPLA CONCORRÊNCIA.   | CJ      | 52.992     | 137,7989                        | R\$ 7.302.239,31         |
| 12                 | 37624      | 420501    | Teste para Triagem Neonatal, por espectrometria de massas em tandem, para doenças lisossomais de depósito: doença de Gaucher (Beta-glicocerebrosidase-ABG), doença de Niemann-Pick A/B (ácidoesfingomielinase-ASM), doença de Pompe (- alfa-glicosidase ácida-GAA), doença de Krabbe (Betagalactocerebrosidase-GALC), doença de Fabry a partir de sangue em papel filtro de recém-nascidos pela metodologia de espectrometria de massas. Aplicação/finalidade: Teste para Triagem Neonatal, por espectrometria de massas em tandem, para doenças lisossomais de depósito: doença de Gaucher (Betaglicocerebrosidase-ABG), doença de Niemann-Pick A/B (ácido-esfingomielinase-ASM), doença de Pompe (- alfa-glicosidase ácida-GAA), doença de Krabbe (Beta-galactocerebrosidase-GALC), doença de Fabry em papel filtro de recém-nascidos pela metodologia de espectrometria de massas. Composição: Composto por Soluções de extração, soluções tampão, soluções diluidoras, microplacas específicas, controles e calibradores. Prazo de validade: No mínimo 60% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega. | TE      | 52.800     | 146,2141                        | R\$ 7.720.104,48         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |            |           |  |         |            |                                 | <b>R\$ 15.022.343,79</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Morais Kodama**, RG n.º **2.921.735** - SSP-DF, **Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 24/11/2023, às 19:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **127722060** código CRC= **9744E933**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)